



EDITAL Nº 044/2017

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA FDV (DOUTORADO E MESTRADO) 2018/1

A Faculdade de Direito de Vitória - FDV, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Regimento do Curso de Pós-Graduação, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas do Exame de Seleção e Admissão ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, Cursos de Doutorado e Mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais, para o **1º semestre letivo de 2018**.

1. DAS INSCRIÇÕES ON LINE

Período: 11 a 29 de Setembro de 2017

Endereço eletrônico: www.fdv.br

Procedimentos:

- a. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição;
- b. O candidato deverá registrar em sua ficha de inscrição se deseja concorrer a vaga em programa de parcelamento próprio;
- c. Concluído o preenchimento dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição em estabelecimento bancário ou *on-line*;
- d. O candidato deverá retornar ao portal da FDV para obter a impressão de seu cartão de identificação, 72 horas após o pagamento da taxa de inscrição;
- e. O candidato que não efetuar o pagamento até o dia **02 de outubro de 2017**, data de vencimento fixada no boleto, terá sua inscrição cancelada e não participará do Processo Seletivo.

Valor da Inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

2. DAS VAGAS

2.1. Doutorado: 8 vagas distribuídas conforme quadro abaixo:

Linha de Pesquisa: Sistema de Justiça e Concretização dos Direitos Fundamentais.	4
Linha de Pesquisa: Democracia, Cidadania e Direitos Fundamentais.	4

Aluno estrangeiro: 2 vagas distribuídas conforme quadro abaixo:

Linha de Pesquisa: Sistema de Justiça e Concretização dos Direitos Fundamentais.	1
Linha de Pesquisa: Democracia, Cidadania e Direitos Fundamentais.	1

Para ter acesso ao Edital de aluno estrangeiro acesse o link:

<http://www.fdv.br/arquivo/uploads/ciuiwv3jas.pdf>

2.1.1. Na eventualidade de não preenchimento da totalidade das vagas referentes a uma das linhas de pesquisa acima discriminadas, a critério da comissão de seleção, poderá haver remanejamento de candidatos aprovados e não classificados. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a candidatos estrangeiros, estas serão destinadas aos candidatos aprovados através do Processo Seletivo regular.

2.2. Mestrado: 18 vagas distribuídas conforme quadro abaixo:

Linha de Pesquisa: Sistema de Justiça e Concretização dos Direitos Fundamentais.	9
Linha de Pesquisa: Democracia, Cidadania e Direitos Fundamentais	9

Aluno estrangeiro: 2 vagas distribuídas conforme quadro abaixo:

Linha de Pesquisa: Sistema de Justiça e Concretização dos Direitos Fundamentais.	1
Linha de Pesquisa: Democracia, Cidadania e Direitos Fundamentais	1

Para ter acesso ao Edital de aluno estrangeiro acesse o link:

<http://www.fdv.br/arquivo/uploads/ciuiwv3jas.pdf>

2.2.1. Na eventualidade de não preenchimento da totalidade das vagas referentes a uma das linhas de pesquisa acima discriminadas, a critério da comissão de seleção, poderá haver remanejamento de candidatos aprovados e não classificados. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a candidatos estrangeiros, estas serão destinadas aos candidatos aprovados através do Processo Seletivo regular.

3. DO PARCELAMENTO PRÓPRIO

Serão oferecidas 2 (duas) vagas para o Mestrado e 2 (duas) para o Doutorado selecionados com direito a parcelamento de até 50% (cinquenta por cento) do valor do curso, os candidatos que, apresentarem maior necessidade financeira, caso o número de vagas seja inferior ao de interessados.

As regras referentes ao parcelamento próprio encontram-se no **anexo 03**.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA O DOUTORADO

O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado da FDV compreende:

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. Prova instrumental escrita, de caráter eliminatório, de compreensão de texto técnico-jurídico em língua estrangeira. O candidato deverá escolher duas dentre as línguas seguintes: alemão, francês, italiano, espanhol e inglês.

4.1.1. Não poderá haver qualquer tipo de identificação na prova que permita ao corretor identificar o candidato, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

4.1.2. O candidato interessado em fazer o aproveitamento de proficiência em língua estrangeira realizado em outro programa, seja em nível de mestrado ou doutorado, deverá fazer solicitação junto a Secretaria da FDV, até o dia **29 de Setembro de 2017**, apresentando os documentos comprobatórios.

4.1.3. O candidato interessado em fazer o aproveitamento de proficiência em língua estrangeira realizado no âmbito do Programa de Pós Graduação da FDV deverá fazer solicitação junto a Secretaria da FDV, até o dia **29 de Setembro de 2017**, fazendo a indicação da língua estrangeira e ano de realização do exame, estando dispensado da apresentação da comprovação.

4.1.4. O candidato estrangeiro, de língua nativa distinta da portuguesa, submeter-se-á também à prova instrumental em língua portuguesa.

DA PROVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS

4.2. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, de conhecimentos jurídicos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, sem consulta a qualquer espécie de material. Será realizado sorteio, em sessão pública, no início da prova, de 01 (um) tópico integrante do rol de referências temáticas (Anexo I), podendo haver desdobramento em questões.

4.2.1. Não poderá haver qualquer tipo de identificação na prova que permita ao corretor identificar o candidato, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

DO PROJETO DE PESQUISA

4.3. Avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. O projeto da tese de doutorado deve respeitar estritamente uma das linhas de pesquisa do programa.

4.3.1. O projeto deverá ser depositado, junto à secretaria da FDV, até o dia **30 de Novembro de 2017, das 08h às 20h**, indicando expressamente a linha de pesquisa do PPGD na qual se enquadra e o professor orientador desejado, dentre os professores integrantes do Programa. O projeto deve, ainda, estar redigido de acordo com as Normas e Diretrizes para Elaboração de Trabalhos Científicos: Manual da FDV, e conter os seguintes elementos:

- a) Título;
- b) Introdução;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Referencial teórico;
- f) Metodologia;
- g) Referências.

DA ENTREVISTA

4.4. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, que contemplará a capacidade do candidato defender o projeto apresentado, com análise do *currículum vitae*, de avaliação do perfil acadêmico e da capacidade de pesquisa do candidato (ver item 11).

4.4.1. Deverá o candidato apresentar o *currículo lattes* no formulário da Plataforma Lattes/CNPq (lattes.cnpq.br) - devidamente documentado. Não será necessária a apresentação de comprovações relativas a participações em eventos científicos na condição de participante.

DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

4.5. Todos os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos jurídicos e na prova de proficiência em língua estrangeira deverão comparecer a Apresentação do Programa, Linhas de Pesquisa e Professores que acontecerá do dia **30 de novembro a 01 de dezembro de 2017 das 08h às 17h00** na sede da Faculdade de Direito de Vitória – Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 215 – Santa Lúcia – Vitória – ES;

DA AVALIAÇÃO

4.6. A Comissão Examinadora atribuirá à prova escrita, à entrevista e ao projeto a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se eliminados os candidatos que não obtiverem nota mínima 07 (sete) em qualquer uma das etapas referidas no presente tópico.

4.7. Como critério de desempate será utilizada a nota da prova escrita, em primeiro lugar, e ocorrendo ainda empate, a nota atribuída ao projeto.

4.8. Aprovado para ocupar uma das vagas, o aluno não poderá mudar de linha de pesquisa, sob pena de desvincular-se do Programa. Ao final do curso, a tese produzida pelo aluno será incorporada à produção intelectual do Programa, e como tal será disponibilizada na íntegra em sítio na *Internet*.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA O MESTRADO

O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado da FDV compreende:

DA PROVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS

5.1. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, de conhecimentos jurídicos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, sem consulta a qualquer espécie de material. Será realizado sorteio, em sessão pública, no início da prova, de 01 (um) tópico integrante do rol de referências temáticas (Anexo II), podendo haver desdobramento em questões.

5.1.1. Não poderá haver qualquer tipo de identificação na prova que permita ao corretor identificar o candidato, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

DA ENTREVISTA

5.2. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com análise do *currículo lattes*, de avaliação do perfil acadêmico e da capacidade de pesquisa do candidato (ver item 11).

5.2.1. Deverá o candidato apresentar o *curriculum vitae* no formulário da Plataforma Lattes/CNPq (lattes.cnpq.br) - devidamente documentado. Não será necessária a apresentação de comprovações relativas a participações em eventos científicos na condição de participante.

DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

5.3. Todos os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos jurídicos deverão comparecer a Apresentação do Programa, Linhas de Pesquisa e Professores que acontecerá do dia **30 de novembro a 01 de dezembro de 2017 das 08h às 17h00**, na sede da Faculdade de Direito de Vitória – Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 215 – Santa Lúcia – Vitória – ES;

DA AVALIAÇÃO

5.4. A Comissão Examinadora atribuirá à prova escrita e à entrevista pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se eliminados os candidatos que não obtiverem nota mínima 07 (sete) em qualquer uma das etapas referidas no presente tópico.

5.5. Como critério de desempate será utilizada a nota da prova escrita.

DA POSSIBILIDADE DE SUBMISSÃO À PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.6. O Candidato ao mestrado, se desejar, poderá submeter-se à prova de proficiência em língua estrangeira, antecipando exigência para obtenção do título de Mestre. O candidato deverá escolher uma dentre as línguas seguintes: alemão, francês, italiano, espanhol e inglês.

6. DA DATA E DO LOCAL DAS PROVAS

6.1. As provas de conhecimentos jurídicos (Doutorado e Mestrado) serão realizadas no dia **11 de Novembro de 2017, das 8h às 12h**, na sede da Faculdade de Direito de Vitória – Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 215 – Santa Lúcia – Vitória – ES.

6.2. A prova de proficiência em língua estrangeira (Doutorado) será realizada no dia **11 de Novembro de 2017**, das **14h às 18h**, na sede da Faculdade de Direito de Vitória – Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 215 – Santa Lúcia – Vitória – ES.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Somente terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e o cartão de inscrição.

7.2 Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais da prova, sendo vedada a utilização de telefones celulares ou outros aparelhos eletrônicos;

7.3 Os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica na cor preta ou azul, sob pena de não correção da prova.

8. DA CORREÇÃO

8.1 As provas serão corrigidas pela Comissão de Seleção e Admissão, assessorada pelos membros que a Coordenação vier a convocar, segundo as suas áreas de especialização.

9. DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

9.1. No dia **28 de Novembro de 2017**, a partir das 18h, será divulgada a relação nominal dos candidatos aprovados nas provas escritas (Doutorado e Mestrado), na sede da FDV e no site da Instituição.

9.2. Somente os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos jurídicos (Doutorado e Mestrado) e de proficiência em língua estrangeira (doutorado), por serem eliminatórias, terão os currículos avaliados e participarão da entrevista.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Inexiste a possibilidade de revisão de decisão sobre o conteúdo das provas;

10.2. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

11. DA DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR EXIGIDA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA PRIMEIRA ETAPA

Os candidatos que forem aprovados na prova escrita deverão entregar na secretaria, no **08 de Dezembro de 2017**, os seguintes documentos encadernados:

11.1. Cópias da Carteira de Identidade e do CPF;

11.2. Para os candidatos ao Curso de Doutorado, cópia autenticada do diploma de graduação em Direito; cópia autenticada do diploma de Mestrado em Direito ou em áreas afins (ciências sociais e ciências humanas) ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado em Direito ou áreas afins ou declaração da Instituição Superior de Ensino que explicita a previsão de término do curso até a data da matrícula e a respectiva data da defesa da dissertação.

11.3. Para os candidatos ao Curso de Mestrado, cópia autenticada do diploma da graduação ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em Direito ou declaração da Instituição Superior de Ensino que explicita a previsão de término do curso até a data da matrícula e a provável data de colação de grau.

11.4. Histórico escolar do Curso de Graduação;

11.5. Histórico escolar do Curso de Mestrado (apenas para os candidatos ao Doutorado);

11.6. Currículo Lattes preenchido na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);

11.7. Carta com a indicação da linha de pesquisa de sua escolha devidamente fundamentada.

12. DA ENTREVISTA

12.1. Os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos jurídicos (Doutorado e Mestrado) e proficiência em língua estrangeira (Doutorado) deverão fazer contato com a FDV (telefone 3041-3614), no dia **28 de Novembro de 2017, das 8h às 17h**, para o agendamento da entrevista;

12.2. As entrevistas acontecerão entre os dias **04, 05 e 06 de Dezembro de 2017**, na sede da Faculdade de Direito de Vitória – Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 215 – Santa Lúcia –Vitória – ES.

13. DO RESULTADO FINAL

No **dia 11 de Dezembro de 2017**, a partir das 18h, será divulgada a relação nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo (Doutorado e Mestrado), na sede da FDV e no site da Instituição.

14. DA MATRÍCULA

Nos dias **14 e 15 de Dezembro de 2017** serão feitas as matrículas dos candidatos aprovados, das 8h30 às 18h30 na secretaria da FDV.

São documentos necessários para matrícula, sem os quais não será efetuada:

14.1. Declaração de compromisso e de disponibilidade de tempo;

14.2. Cópia de quitação com o serviço militar;

14.3. Cópia do Título de Eleitor e comprovação de votação;

14.4. 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);

14.5. Pagamento da 1ª parcela dos encargos educacionais.

15. DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS PARA O DOUTORADO

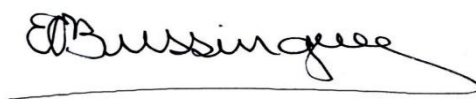
De acordo com o art. 32, a, do Regimento do Programa, poderá haver o aproveitamento de 15 créditos cumpridos no Mestrado.

O candidato interessado em ter esse reconhecimento de créditos deverá apresentar os documentos abaixo até a data de sua matrícula:

- Histórico Escolar do Mestrado;
- Programa das disciplinas cursadas.

Estes são os termos em que se constitui o presente **Edital**.

Vitória (ES), 31 de agosto de 2017.



Elda Coelho de Azevedo Bussinguer
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito

ANEXO I

REFERÊNCIAS TEMÁTICAS - DOUTORADO

1. Matrizes (paradigmas) do constitucionalismo moderno.
2. Jurisdição Constitucional e Direitos Fundamentais.
3. Liberdades Públicas e suas limitações.
4. Direitos Fundamentais e Multiculturalismo.
5. Processo e Constituição.
6. Hermenêutica Constitucional e Aplicabilidade dos Direitos e Garantias Fundamentais.

Bibliografia Meramente Indicativa – DOUTORADO (A referida bibliografia é uma sugestão de leitura não impedindo que o candidato possa se valer de outras fontes que entender pertinentes)

ADEODATO, João Maurício. **Uma Teoria Retórica da Norma Jurídica e do Direito Subjetivo**. São Paulo: Editora Noeses, 2011.

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo. **A Teoria da Proporcionalidade de Robert Alexy: uma contribuição epistêmica para a construção de uma bioética latino-americana**. 229f. Tese (Doutorado em Bioética) – Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

COURA, Alexandre de Castro. **Hermenêutica Jurídica e Jurisdição (In)Constitucional: para uma análise crítica da "Jurisprudência de Valores" à luz da Teoria Discursiva de Habermas**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2009.

FABRIZ, Daury Cesar; PAULA, Rodrigo Francisco de. **A Constituição em Tempos Sombrios: quando a exceção vira regra de governo na democracia**. In: O tempo e os direitos humanos. (Org) Daury Cesar Fabriz [et al]. Vitória/Rio de Janeiro: Acesso Editora; Lumen Juris Editora, 2011, p. 985-995.

FRANCISCHETTO, Gilsilene Passon. Em busca de novos saberes: uma aproximação entre o ensino jurídico e pedagogia. In: _____. **Ensino jurídico e pedagogia: em busca de novos saberes**. Curitiba: Editora CRV, 2010.

KROHLING, Aloísio. **Ética da Alteridade e da Responsabilidade**, Curitiba: Juruá, 2011.

LEITE, C. H. B. **Ação Civil Pública na Perspectiva dos Direitos Humanos**. 2. ed. São Paulo: LTr, 2008. v. 1.

MOREIRA, Nelson Camatta. **Fundamentos de uma Teoria da Constituição Dirigente**. Florianópolis: Conceito, 2010.

PEDRA, Adriano, Sant'Ana. **Mutação Constitucional: interpretação evolutiva da Constituição na democracia constitucional**. Rio de Janeiro; Lumen juris, 2012.

SANTOS, Boaventura de Sousa Santos. **A Gramática do Tempo**. São Paulo: Cortez, 2006.

ANEXO II

REFERÊNCIAS TEMÁTICAS – MESTRADO

1. Poder Constituinte e suas transformações no mundo contemporâneo.
2. Teoria dos Direitos Fundamentais.
3. Constitucionalismo Democrático, Globalização e Direitos Humanos.

Bibliografia Meramente Indicativa – MESTRADO (A referida bibliografia é uma sugestão de leitura não impedindo que o candidato possa se valer de outras fontes que entender pertinentes).

BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo. **A Teoria da Proporcionalidade de Robert Alexy**: uma contribuição epistêmica para a construção de uma bioética latino-americana. 229f. Tese (Doutorado em Bioética) – Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra: Almedina, 2010.

FABRIZ, Daury Cesar. **Bioética e Direitos Fundamentais**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

PEDRA, Adriano Sant'Ana. **A Constituição Viva**: poder constituinte permanente e cláusulas pétreas. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. (capítulo 3).

SANTOS, Boaventura de Sousa Santos. **A Gramática do Tempo**. São Paulo: Cortez, 2006.

SARMENTO, Daniel. **Livres e Iguais**: estudos de direito constitucional. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

ANEXO III

- **O parcelamento a que se refere o presente Edital é oferecido pela própria Instituição, não envolvendo Instituições Financeiras por ocasião de sua concessão.**
- **O aluno selecionado poderá adiar o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do valor do curso, podendo escolher percentual menor.**
- **O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do aluno a quem for concedido o parcelamento contará com a cláusula abaixo. Caso seja escolhido percentual inferior a 50%, o contrato sofrerá os ajustes necessários.**

DO PARCELAMENTO ESTUDANTIL

1. A presente cláusula tem como objeto a facilitação do pagamento PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA FDV (DOUTORADO E MESTRADO) mantido pela FDV por meio da concessão de parcelamento próprio correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cada mensalidade do semestre letivo ("Saldo Remanescente"), na forma prevista nos itens abaixo.

1.1. O Parcelamento foi concedido ao ALUNO em razão de aprovação em processo seletivo, de acordo com o número de vagas e demais especificidades previstos no respectivo Edital.

1.2. ALUNO está ciente de que o presente parcelamento refere-se a apenas 50% do valor do contrato, denominado saldo remanescente, e que está obrigado ao pagamento do saldo originário na forma previsto na clausula X do presente contrato.

1.3. O presente parcelamento contemplará apenas o valor da mensalidade, de modo que os serviços extraordinários solicitados pelo ALUNO, tais como provas substitutivas, 2ª via de documentos, disciplinas decorrentes de reprovação, declarações, atestados, diploma em papel especial, dentre outros, caso sejam cobrados, serão devidos pelo ALUNO conforme divulgado pela FDV.

2. DO VALOR E FORMA DE PARCELAMENTO

2.1. A Instituição adiará a cobrança do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da respectiva mensalidade vigente à época, sendo essa diferença a pagar denominada de Saldo Remanescente.

2.2. O ALUNO deverá efetuar o pagamento do Saldo Remanescente em até 60 (sessenta) meses consecutivos, sendo a primeira parcela devida no dia 05 do mês subsequente à conclusão do Curso e as demais no dia 05 dos meses subsequentes. Na hipótese de o dia 05 não ser dia útil haverá prorrogação automática para o dia útil seguinte.

2.3. O valor das parcelas para o pagamento do Saldo Remanescente será corrigido pelo IGPM (ou outro índice que vier a substituí-lo). O devedor poderá optar por pagar 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade vigente à época do pagamento, caso seja inferior ao valor corrigido pelo IGPM.

3. DA GARANTIA

- 3.1. O FIADOR indicado pelo ALUNO deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Carteira de Identidade (RG);
 - c) Comprovante de Residência;

d) Comprovação de renda.

- 3.2. O FIADOR indicado passará por análise criteriosa da FDV para sua devida aprovação.
- 3.3. O FIADOR e o ALUNO são solidariamente responsáveis por todas as obrigações e deveres ajustados no presente contrato, inexistindo qualquer benefício de ordem entre eles.
- 3.4. Na hipótese de o FIADOR aprovado tornar-se insuficiente para garantir as obrigações assumidas neste contrato durante sua vigência, obriga-se o ALUNO a indicar, a qualquer tempo, novo FIADOR idôneo, sob pena de rescisão contratual e vencimento antecipado das parcelas.
- 3.5. Ocorrendo falecimento, insolvência, incapacidade ou ausência definitiva do FIADOR, o ALUNO compromete-se a substituí-lo por outro que seja idôneo, a juízo exclusivo da FDV, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão do presente contrato e vencimento antecipado das parcelas.
- 3.6. Os cônjuges prestam a presente fiança na qualidade de coobrigados com o débito, e não apenas como anuentes, não havendo direito de reserva da meação.
- 3.7. O FIADOR declara-se ciente e de acordo com o disposto neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. Os efeitos do parcelamento se dá a partir da data de sua assinatura pelas partes e vigorará até a quitação integral do Saldo Remanescente ora parcelado.

5. DO ATRASO NO PAGAMENTO

- 5.1. As parcelas pagas com mais de 30 (trinta) dias de atraso deverão ser corrigidas pelo IGPM e incidirão sobre elas juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), calculado sempre que possível *pro rata die*.

6. DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO E VENCIMENTO ANTECIPADO DAS PARCELAS

6.1. Salvo a hipótese de conclusão de curso, quando o ALUNO fará jus ao pagamento do Saldo Remanescente no prazo estipulado no item 2, caso haja o término do vínculo acadêmico com a FDV por outro motivo, tais como a) conclusão do curso; b) abandono; c) desligamento por ato compulsório ou voluntário; d) jubramento; e) desistência; f) trancamento seguido de abandono por não rematrícula no prazo, torna-se automaticamente rescindido o presente parcelamento e vencidas antecipadamente todas as parcelas, sendo devido o pagamento no dia 05 do mês subsequente ao término do vínculo.

6.2. Após a conclusão do curso e início do pagamento do Saldo Remanescente, na hipótese de o ALUNO deixar de pagar 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, o presente contrato será automaticamente rescindido e as parcelas vencidas antecipadamente.

7. DA CESSÃO DO CRÉDITO

7.1. A FDV poderá, a qualquer momento, ceder, a título oneroso ou gratuito, a terceiros, o crédito de que é credora junto ao ALUNO em razão do presente parcelamento, ficando a cessão desde já expressamente autorizada pelo ALUNO conforme artigo 286 do Código Civil Brasileiro, independentemente de notificação nos termos do artigo 290 do Código Civil Brasileiro.

7.2. A FDV adotará todas as medidas de cobrança para a recuperação dos créditos concedidos, dentre elas a negativação do nome dos devedores em cadastro de restrição de crédito e, por fim, ação executória.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2018	
Divulgação do Edital	31 de agosto de 2017
Período de Inscrição	11 a 29 de setembro de 2017
Prova de Conhecimentos Jurídicos	11 de novembro de 2017, das 08h às 12h
Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	11 de novembro de 2017, das 14h às 18h
Resultado da 1ª Etapa	28 de novembro de 2017
Agendamento das entrevistas	28 de novembro de 2017
Apresentação dos professores *	30 de novembro a 01 de dezembro de 2017
Entrega dos Projetos de tese (doutorado) e documentos (mestrado e doutorado) na Secretaria	30 de novembro de 2017
Entrevistas	04, 05 e 06 de dezembro de 2017
Resultado final	11 de dezembro de 2017
Matrícula	14 e 15 de dezembro de 2017

* Comparecimento obrigatório